



PORTARIA Nº 18 DE 10/08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 3/2019, de 19/12/2019, publicado no jornal tribuna do interior, em 20/12/2019, edição nº 10.233.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária à saber:

Programática: 01.001.10.302.0001.1001 – Aquisição de equipamento

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
4.4.90.52.00.0	01001	1	Equipamentos e material permanente	28.980,80	40.000,00
Total					40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Programática: 01.018.10.302.0018.2025 – Manutenção do programa TFD

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.0	01001	81	Outros serviços de terceiros – PJ	4.632.025,00	40.000,00
Total					40.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 10 de agosto de 2020.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Marcio André Alencar de Almeida
Supervisor de Redes

Maria Aparecida Santos
Controle Interno

Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL A CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.